

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e 39789/2024

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Pagamento de inscrição dos alunos do Ceavi: Aline Rodrigues Santos, Cauã Mauricio Diezener, Erick Nunes Ferreira, Francisco David Oliveira Macedo, Joao Pedro Parro de Sousa, Jonatas Floriano, Matheus Buschermoehle, Natalia Walesko Rodini, Vinicius da Cunha dos Santos e Zilmara Rapanos de Souza no evento "Startup Weekend Ibirama, que acontecerá em Ibirama entre os dias 11 e 13 de outubro de 2024.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário
1	Pagamento de inscrição dos alunos do Ceavi: Aline Rodrigues Santos, Cauã Mauricio Diezener, Erick Nunes Ferreira, Francisco David Oliveira Macedo, Joao Pedro Parro de Sousa, Jonatas Floriano, Matheus Buschermoehle, Natalia Walesko Rodini, Vinicius da Cunha dos Santos e Zilmara Rapanos de Souza no evento "Startup Weekend Ibirama, que acontecerá em Ibirama entre os dias 11 e 13 de outubro de 2024.	1	R\$ 1.000,00

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para estimular a participação dos acadêmicos da UDESC Alto Vale no "Startup Weekend Ibirama". Este evento é fundamental para o desenvolvimento profissional dos estudantes, promovendo habilidades de empreendedorismo, trabalho em equipe e proporcionando uma valiosa oportunidade de networking.

A participação dos alunos não só contribuirá para seu crescimento pessoal e profissional, mas também fortalecerá sua integração no ambiente de inovação e negócios.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- (X) Certidão Negativa de débitos da Fazenda Nacional;
(X) Certidão Negativa de débitos do Estado de Santa Catarina e da sede do fornecedor/prestador; *
(X) Certidão Negativa de débitos municipal da sede do fornecedor/prestador; *
(X) Certidão Negativa de débitos perante o FGTS;
(X) Certidão Negativa de débitos da Justiça do Trabalho.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.1.1 CEA VI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere à data de realização do evento, que acontecerá em Ibirama entre os dias 11 e 13 de outubro de 2024.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os

documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
 (x) Somente por empenho
 () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

E-mail: Não se aplica

Fiscal:

Nome: Pablo Schoeffel

E-mail: dex.ceavi@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	12758	339039	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO				
O valor máximo estimado será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) .				
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS				
Nome: Bernardete da Costa França E-mail: bernardete.franca@udesc.br Telefone institucional: (47) 3357-8434				
14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO				
Responsável pela Formalização da Demanda			Chefia Imediata	
Nome: Pablo Schoeffel Função: Diretor de Extensão <i>Assinado Digitalmente</i>			Nome: Marino Luiz Eyerkaufner Função: Diretor Geral Udesc Alto Vale <i>Assinado Digitalmente</i>	